

PROJETO DE LEI

16

Data: 6 de setembro de 1960

Súmula: Concede auxílio de Cr\$100.000,00 destinado a construção do Colégio das Irmãs, na localidade de Dez de Maio, Município de Toledo.

Lei nº 203
DE 12/12/1960

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a conceder um auxílio de Cr\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), destinado a construção do Colégio das Irmãs, da localidade de Dez de Maio, deste Município.

Artº 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo anterior, o Sr. Prefeito deverá abrir o Credito Especial de igual importância, indicando-se como recurso para abertura do referido crédito, o produto da arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, em 6 de setembro de 1960.

Lauro Perius

Lauro Perius

VEREADOR

A 1º reunião para
Aprovação
F. sai cópia aos Srs. Vereadores
em 8.9.60
Pereira - Presidente

Aprovado em 1ª discussão
unanimidade.
Em 17.11.60
Pereira

A Comissão de
Finanças e Orçamento
para
Aprovado em 2ª discussão
Em 1.12.60
Pereira - Presidente

A secretaria p/da.
bom a respeito lei
Indeel
17/12/61

Elaborada Lei
nº 203

Em 12/12/60
Paul

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

N/CIDADE:-

O infra assinado, LAURO PERIUS Vereador da Câmara Municipal, vem nos termos do Regimento Interno da Casa,

REQUERER

A Comissão Executiva e aos demais Membros da Edilidade, para que o Projeto de Lei de sua autoria, que trata da construção da Colegio das Irmãs (auxílio) da localidade de Dés de Maio, - seja aprovado em regimem de urgência, por ser de sumo interêsse do Município e do povo daquêlê distrito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Toledo, em 11 de novembro de 1960.

Lauro Perius

Lauro Perius

Vereador

*Rejeitado por
3x2
em 17.11.60
Perius - Presidente.*